

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº.003/2003

“Altera o dia e o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar o dia e o horário de início das Sessões Ordinárias, do Poder Legislativo, nos termos do Artigo 111, parágrafo 2º do Regimento Interno para início às terças feiras, às 10:00 (dez) horas.

Artigo 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, de fevereiro de 2003

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
“Marcos Leopoldino”
PRESIDENTE

João Barreto
VICE- PRESIDENTE

Dr. Sérgio Pereira de Souza
PRIMEIRO- SECRETÁRIO

Marcos Antonio do Carmo Fuly
SEGUNDO- SECRETÁRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 003/03

Da autoria da Mesa Diretora que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela que **“Altera o dia e o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.”**

Encontra-se o mesmo formalmente e materialmente de acordo com a legislação vigente.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário à sua apreciação.

É o nosso parecer.

São Sebastião, 17 de Março de 2003.

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota”
PRESIDENTE

Ronaldo de Macedo Lourenço
SECRETÁRIO

João Barreto
MEMBRO

RESOLUÇÃO

Nº.003/2003

“Altera o dia e o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º - Fixar o dia e o horário de início das Sessões Ordinárias, do Poder Legislativo, nos termos do Artigo 111, parágrafo 2º do Regimento Interno para início às terças feiras, às 10:00 (dez) horas.

Artigo 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de março de 2003

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
“Marcos Leopoldino”
PRESIDENTE